LEI MUNICIPAL Nº 6.260 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", CRIANDO O "DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", criando o "Dia Municipal de Orientação de Prevenção da Gravidez na Adolescência", que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência" será comemorada durante a última semana do mês de setembro, a cada ano.

Art. 3º. O "Dia Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência" recairá no dia 26 de setembro, anualmente.

Art. 4º. Para atender a esta Lei, a sociedade em geral poderá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, visando a orientação e prevenção da gravidez na adolescência, podendo realizar:

I – atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre a gravidez na adolescência;

II – debates, palestras, seminários e fóruns, sobre as políticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente no que tange à saúde, notadamente na questão da gravidez precoce e suas consequências sociais;

III – incentivos e difusão do programa de planejamento familiar e reprodutivo, esclarecendo sobre a situação da maternidade e da paternidade na adolescência, precocemente;

IV – esclarecimentos sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V – a divulgação das ações de políticas públicas e de parcerias com entidades privadas em desenvolvimento no âmbito municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral